



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DO REITOR
RESOLUÇÕES**

Em vigor

Resolução nº 090/CC/9815 de Dezembro de 1998

Orgão Emissor : CC

Ementa : **Altera o item II - código 16001900 da Resolução 095/CC/97, que dispõe sobre Taxas de Visitação às Fortalezas.**

Texto da resolução:

RESOLUÇÃO Nº 090/CC, de 15 de dezembro de 1998

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DE CURADORES da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada nesta data, constante do Processo nº 007186/98-21, **RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR o aumento das taxas de visitação às Fortalezas, conforme discriminação abaixo:

16001900 Visita às Fortalezas de Santa Cruz, localizada na Ilha de Anhatomirim, Santo Antônio, na Ilha de Ratonos Grande e São José da Ponta Grossa, em Jurerê:

I - PASSE SIMPLES:

- | | |
|--|----------|
| a) Visitantes | R\$ 3,00 |
| b) Estudantes, crianças de 5 a 12 anos e membros de entidades filantrópicas..... | R\$ 1,50 |

II - PASSE DUPLO - Anhatomirim e Ratonos:

- | | |
|--|----------|
| a) Visitantes | R\$ 4,00 |
| b) Estudantes, crianças de 5 a 12 anos e membros de entidades filantrópicas..... | R\$ 2,00 |

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. José Francisco Salm